



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO



EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018-PS-LD

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, torna público que **no período de 13 a 31 de janeiro de 2018**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Londrina, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **02 (duas) vagas** para a carreira de Professor do Magistério Federal, conforme áreas especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br/concursos, das **08h do dia 13 de janeiro de 2018 às 23h do dia 31 de janeiro de 2018**.

2.1.1 Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no horário das 7h30min às 19h30min, nos dias úteis, Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – Câmpus Londrina, sita na Avenida dos Pioneiros, 3.131, Jardim Morumbi, Londrina – PR.

2.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **em qualquer banco, até o dia 01/02/2018**.

2.1.3 A UTFPR reserva-se o direito de anular as inscrições realizadas com dados incompletos, incorretos, ausentes ou inidôneos no formulário de inscrição, bem como os pagamentos da taxa de concursos (GRU) que tenham sido efetuados fora do prazo especificado no subitem 2.1.2, ou ainda, em que os dados tenham sido digitados incorretamente pelo candidato ou pelo agente bancário.

2.2 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

2.3 No dia **07/02/2018**, o candidato deverá consultar, via internet, **sua inscrição e o ensalamento (local das provas)**. A UTFPR disponibilizará computador e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet, no endereço citado no subitem 2.1.1.

2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda, devendo requerer a isenção na forma do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

2.5 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição deverá fazê-lo no período improrrogável **de 13 a 21 de janeiro de 2018**.

2.6 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia **23/01/2018, até às 17 (dezessete) horas no endereço** eletrônico www.utfpr.edu.br/concursos.

2.6.1 O candidato, cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida, poderá encaminhar recurso para o e-mail cogerh-ld@utfpr.edu.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da isenção, informando Nome Completo, Protocolo de Inscrição, Número de Identificação Social (NIS) e justificativa para reanálise da isenção.

2.6.1.1 O resultado do recurso será divulgado na página do concurso no dia **29/01/2018**.

2.6.1.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção ou recurso indeferidos poderá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa de inscrição conforme previsto no subitem 2.1.

3. DAS PROVAS

3. O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

- a) Escrita, dissertativa sobre ponto a ser sorteado, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) de Desempenho de Ensino, de caráter classificatório e eliminatório.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1 A Prova Escrita será realizada no dia **09/02/2018**, tendo início às **09h30 (nove horas e trinta minutos)**, com duração máxima de 02h30min.

4.2 A Prova Escrita será dissertativa, sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o programa para a área, disponível no Anexo II, **com sorteio do ponto às 08h30 (oito horas e trinta minutos)**. Após o sorteio do ponto, o candidato terá uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, sem consulta.

4.3 Para realização da Prova Escrita será requerida a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, a Guia de Recolhimento da União – GRU, bem como um documento oficial de identidade.

4.4 Na Prova Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora que constem do programa da Área/Subárea, se for o caso.

4.5 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa, contudo recomendamos que o candidato chegue com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário da prova.

4.6 O local das provas será divulgado no site www.utfpr.edu.br/concursos, conforme subitem 2.3.

4.7 Para realização da Prova Escrita será requerida a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, a Guia de Recolhimento da União – GRU, bem como um documento oficial de identidade.

4.8 A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à:

- a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação até 30 pontos;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 25 pontos;

- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 20 pontos;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação até 15 pontos;
- e) forma (uso correto da língua portuguesa), com pontuação até 10 pontos.

4.8.1 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na prova escrita.

4.9 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5. DO SORTEIO DE PONTO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

5.1 O sorteio de ponto para a Prova de Desempenho de Ensino será realizado no dia **23/02/2018** às 8h (oito horas) na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, Bloco A, Sala A204, Câmpus Londrina – UTFPR.

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

6.1 A Prova de Desempenho de Ensino será realizada no dia **24/02/2018**, às **08h (oito horas)**, em local a ser divulgado até as 17h do dia **22/02/2018**.

6.2 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido a nota mínima para aprovação na Prova Escrita, conforme subitem 4.9, assim como aqueles que obtiverem a mesma nota do último classificado na Prova Escrita.

6.3 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula, de no máximo 30 minutos, perante a Banca Examinadora, com o objetivo de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

6.4 O tema da Prova de Desempenho de Ensino será único para todos os candidatos da área, extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do presente Edital e será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em conformidade com o subitem 6.1 deste edital.

6.4.1 A presença do candidato ao sorteio de ponto é facultativa.

6.4.2 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço www.utfpr.edu.br/concursos.

6.5 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

6.6 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:

- a) Planejamento/Plano de aula.
- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula.
- c) Metodologia e recursos didáticos utilizados.
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão.
- e) Domínio das bases conceituais.
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado.
- g) Uso de analogias e exemplos.
- h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação.
- i) Autocontrole e segurança.
- j) Motivação e entusiasmo.

6.7 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

6.8 Os recursos didáticos de que os candidatos pretendam fazer uso durante a prova, com exceção de quadro, giz e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira

responsabilidade.

6.9 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora um plano de aula, em três vias idênticas, contendo:

- a) Identificação do tema.
- b) Desenvolvimento do tema.
- c) Lista de exercícios (se couber).
- d) Identificação dos pré-requisitos.
- e) Modo de avaliar o aprendizado.
- f) Objetivos.
- g) Referências.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2 Os candidatos serão classificados em função da pontuação nas Provas Escrita e de Desempenho de Ensino, por meio do cálculo de Média Aritmética Simples.

8. DA APROVAÇÃO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja Média Aritmética Simples entre as Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que a nota em cada uma das provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

8.3 Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate o candidato seguinte ordem:

- a) Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino;
- b) Obter maior número de pontos na Prova Escrita;
- c) For mais idoso.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado da prova escrita será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br/concursos, até às 17 (dezesete) horas do dia **19/02/2018**.

9.2 O resultado final será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br/concursos, até às 17 (dezesete) horas do dia **26/02/2018**.

9.3 O candidato poderá obter vista de suas Provas, presencialmente, mediante solicitação por escrito, após a divulgação do resultado de cada etapa.

9.3.1 O prazo para solicitação de vista das provas será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso, conforme estabelecido no subitem 9.4 mediante requerimento formal.

9.4 No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do resultado de cada etapa, será admitido recurso, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público, em que o candidato deverá indicar com precisão os pontos a serem examinados.

9.4.1 O recurso poderá ser interposto de maneira:

a) Presencial, protocolado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – Câmpus Londrina, sita na Avenida dos Pioneiros, 3.131, Jardim Morumbi, Londrina – PR.

b) Online, encaminhado para o e-mail cogerh-ld@utfpr.edu.br. No corpo do e-mail, além da fundamentação do recurso, o candidato deverá informar nome completo, CPF, área/subárea e código de acesso. Anexos ao e-mail não serão considerados.

9.5 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos no prazo de até 07 (sete) dias úteis. O resultado do recurso será encaminhado ao interessado por e-mail e estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR - Câmpus Londrina.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para o seu ingresso facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do processo seletivo.

10.2 Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93, como Docente da Carreira de Magistério Federal Substituto, conforme consta do Anexo I, respeitada a classificação obtida, constituindo-se também em cadastro reserva.

10.3 As atividades serão desenvolvidas no Campus Londrina da UTFPR.

10.4 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I e no item 1 deste edital.

10.5 O candidato, quando for convocado, terá 24 horas para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 02 (dois) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua contratação.

10.6 O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA LUIZA LAGO, VICE-PRESIDENTE**, em 04/01/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO PILATTI, REITOR**, em 04/01/2018, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143601** e o código CRC **5ADDAE4**.

ANEXO I AO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018-PS-LD-ABERTURA

Área/ Subárea ⁽¹⁾	VG Total	PDE	CH	Turno	Requisitos ⁽¹⁾
Engenharia Química / Tecnologia Química	1	6	40	M/T	Graduação em Engenharia Química, com Mestrado em Engenharia Química.
Engenharia Química/ Operações Industriais e Equipamentos para Engenharia Química	1	6	40	M/T	Graduação em Engenharia Química, com Mestrado em Engenharia Química.

Legenda:

VG: nº de vagas

PDE: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino

CH: Carga horária

T: Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite)

⁽¹⁾ Referência utilizada: Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES, disponível em <https://goo.gl/YoT6v7>.

REMUNERAÇÃO

Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Especialização	3.121,76	430,32	3.552,08
Mestrado	3.121,76	1.119,29	4.241,05
Doutorado	3.121,76	2.620,38	5.742,14
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 89,00			

ANEXO II AO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018-PS-LD-ABERTURA**Área/Subárea: Engenharia Química / Tecnologia Química****PROGRAMA**

1. Adsorção em superfícies líquidas.
2. Propriedades elétricas e ópticas de macromoléculas e dispersões coloidais.
3. Cinética de reações em sistemas homogêneos e heterogêneos.
4. Cinética enzimática.
5. Sistemas Catalíticos.
6. Propriedades dos Catalisadores Sólidos.
7. Caracterização de Catalisadores.
8. Esterilização, desinfecção e dimensionamento de esterilizadores.
9. Cinética de processos fermentativos.
10. Fermentação contínua, semi-contínua e descontínua.

Observação: O ponto sorteado para a prova escrita será retirado para o sorteio do ponto da prova de desempenho de ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

ADAMIAN, R; ALMENDRA, E. **Físico-química: uma aplicação aos materiais**. Rio de Janeiro: UFRJ, COOPE, 2002, ISBN 8528500578.

LEVINE, I. N. **Físico-química**. 6ª ed., Rio de Janeiro, Editora LTC, 2012, ISBN 9788521606611.

LEVENSPIEL, O. **Engenharia das Reações Químicas**. 3ª. ed., São Paulo, Editora Edgard Blucher, 2000, ISBN: 9788521202752.

SCHMAL, M. **Cinética e Reatores: aplicação à Engenharia Química**. 3ª. ed., Editora Synergia, 2017, ISBN: 9788568483411.

FOGLER, H. S. **Elementos de Engenharia das Reações Químicas**. 4ª ed., Editora LTC, 2009, ISBN: 9788521617167.

SCHMAL, M., **Catálise Heterogênea**. 1ª ed., Editora Synergia, 2011, ISBN: 8561325534.

FOGLER, H. S. **Elementos de Engenharia das Reações Químicas**. 4ª ed., Editora LTC, 2009, ISBN: 9788521617167.

SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A.; AQUARONE, E.; BORZANI, W. **Biotecnologia Industrial**. 1ª ed., Editora Edgard Blücher, 2001, 9788521202790.

AIBA, S.; HUMPHREY, A. E.; MILLIS, N. F. **Biochemical Engineering**. 2ª ed., University of Tokyo Press, 1973.

BAILEY, J. E.; OLLIS, D.F. Biochemical Engineering Fundamentals. 2ª ed., Mc Graw-Hill Book Co., 1986.
STANBURY, P.F.; WHITAKER, A. Principles of Fermentation Technology. Pergamon Press Ltda., 1984.

Área/Subárea: Engenharia Química/ Operações Industriais e Equipamentos para Engenharia Química

PROGRAMA

1. Estudo Descritivo dos Elementos de Instalações Industriais: tubos, conexões, válvulas e tanques.
2. Instalações hidráulicas: ar comprimido, vácuo, gases e outros líquidos.
3. Operações Unitárias de Transferência de Quantidade de Movimento: Filtração.
4. Operações Unitárias de Transferência de Quantidade de Movimento: Sedimentação.
5. Dimensionamento de equipamentos de separação mecânica.
6. Tratamento de resíduos sólidos e solos contaminados.
7. Caracterização de resíduos industriais.
8. Transferência de massa difusiva.
9. Transferência de massa convectiva.
10. Transferência de massa em regime transiente.

Observação: O ponto sorteado para a prova escrita será retirado para o sorteio do ponto da prova de desempenho de ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

TELLES, P. C. S. **Tubulações industriais: materiais, projeto, montagem.** 10ª ed., Rio de Janeiro, Editora LTC, 2010. ISBN: 8521612893

FERNANDES, T. P. S. **Montagens industriais: planejamento, execução e controle.** 3ª ed., São Paulo, Editora Artliber, 2011.

BLACKADDER, D. A.; NEDDERMAN, R. M. **Manual de operações unitárias: destilação de sistemas binários, extração de solvente, absorção de gases, sistemas de múltiplos componentes, trocadores de calor, secagem, evaporadores, filtragem.** São Paulo, Editora Hemus, 1982, ISBN 8528905217.

FOUST, A. S. et al. **Princípios das operações unitárias.** 2ª. ed., Rio de Janeiro, Editora LTC, 1982, ISBN 8521610386.

GOMIDE, R. **Operações unitárias.** São Paulo, Edição do autor, 1980-2001. v.3.

NUNES, J. A. **Tratamento físico-químico de águas residuárias industriais.** 6ª ed., Aracaju, Gráfica Editora J. Andrade, 2012.

RIBEIRO, D. V.; MORELLI, M. R. **Resíduos sólidos: problema ou oportunidade?** São Paulo, Editora Interciência, 2009, ISBN 9788571932180.

CREMASCO, M. A. **Fundamentos de Transferência de Massa**, 3^a ed., Editora Blucher, 2016, ISBN: 9788521209041.

CUSSLER, L. **Diffusion: Mass Transfer in Fluid Systems**, 3^a ed., New York, Cambridge University Press, 2009, ISBN 978052187121.

INCROPERA, F.P.; DEWITT, D.P. **Fundamentos de Transferência de Calor e de Massa**. 7^a ed., Rio de Janeiro, Editora LTC, 2014.

WELTY, J. R. WILSON, R. E. e WICKS, C. C. **Fundamentals of Momentum, Heat, and Mass Transfer**. 6^a ed., John Wiley & Sons, 2014, ISBN: 1118947460.

GEANKOPLIS, C. J. **Transport Processes and Separation Process Principles: includes Unit Operations**. 4th ed., Upper Saddle River, NJ, Prentice-Hall PTR, 2009, Pearson Education, ISBN 013101367X.